CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 034/2026/CEST

A Reitora do **Centro Universitário Santa Terezinha - CEST,** mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de São Luís - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 18, inciso XV, do Regimento Institucional, faz saber aos(às) interessados(as) que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo para Bolsas de Iniciação Científica - Ano Letivo 2027**, objetivando preencher 40 (quarenta) vagas distribuidas nas áreas **da Saúde e Bem-Estar (Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Tecnologia em Estética e Cosmética, e Terapia Ocupacional)** e **de Humanas, Exatas, Sociais Aplicadas e Tecnologias (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistema de Informação** e **Pedagogia)** do CEST**,** que têm interesse em participar dos Projetos de Iniciação Científica selecionados por meio do Edital 029/2026/REITORIA/CEST.

1 DA SELEÇÃO

1.1 As inscrições, a realização e o resultado deste Processo Seletivo para Bolsas de Iniciação Científica - Ano Letivo 2027, serão procedidos em conformidade com o disposto neste Edital e conduzidos pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica / Pró-Reitoria de Graduaçaõ (PROG) do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

1.2 A admissão dos(as) interessados(as) será realizada mediante Processo Seletivo eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para cada Projeto de Iniciação Científica disposto no item 3.4.

2 DA VALIDADE

2.1 Os resultados deste Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições por meio do presente Edital, serão válidos apenas para preenchimento das vagas oferecidas pelo Centro Universitário, conforme o **item 3.5.**

3 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO PROJETO

3.1 Para este edital serão oferecidas **40 (quarenta) bolsas** no valor mensal de **R$800,00 (oitocentos reais) cada**, cujos pagamentos serão feitos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão - FAPEMA, com vigência de 12 (doze) meses, mediante convênio firmado entre as instituições.

3.2 Os(as) 40 (quarenta) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) farão jus, durante o período de vigência da bolsa, a um desconto de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor da mensalidade do respectivo curso, concedido como bolsa adicional pelo Centro Universitário Santa Terezinha – CEST. **O desconto não será**

cumulativo com outros benefícios financeiros que representem redução igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, prevalecendo aquele que for mais vantajoso ao(à) estudante.

3.3 Os Projetos de Iniciação Científica ocorrerão nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno.**

3.4 Cada candidato só poderá se inscrever para uma única vaga. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, sendo excluídas as demais.

3.5 As vagas estão distribuídas por Projetos de Pesquisa, conforme quadro a seguir:

Nº	Título Projeto	ORIENTADOR	Curso	QUANTIDADE DE ALUNOS(AS) SOLICITADOS POR MODALIDADE	
				BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
01	SONO E CRONONUTRIÇÃO: associação com risco cardiovascular	Alexsandro Ferreira dos Santos	Nutrição	2	2
02	REPRESENTAÇÃO SOCIAL DE TRANSTORNOS DO HUMOR A PARTIR DA ANÁLISE DE OBRAS CINEMATOGRÁFICAS	Leandro Saldanha Nunes Mouzinho	Enfermagem	3	0
03	O PORTO DO ITAQUI ENTRE PEQUIM E BRUXELAS: SÃO LUÍS, O MARANHÃO E AS NOVAS REGRAS SOCIOAMBIENTAIS DO COMÉRCIO MARÍTIMO	Vitor Hugo Souza Moraes	Direito	2	1
04	A CIDADE COMO DIREITO: SÃO LUÍS ENTRE A NOVA AGENDA URBANA, O PATRIMÔNIO MUNDIAL E A CAPACIDADE ESTATAL DE INCLUIR	Vitor Hugo Souza Moraes	Direito	2	1
05	CLÍNICAS SEM FRONTEIRAS: O ESCRITÓRIO-ESCOLA DO CEST NO MOVIMENTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO JURÍDICA CLÍNICA, EM DIÁLOGO LUSÓFONO E LATINO-AMERICANO	Vitor Hugo Souza Moraes	Direito	2	1
06	Entre o Julgamento e o Tratado: a Lei da Alienação Parental sob a ótica dos parâmetros internacionais de proteção às mulheres e crianças	Glaucia Fernanda Oliveira Martins Batalha	Direito	1	0
07	Análise do consumo alimentar de pacientes idosos com diabetes mellitus tipo 2 atendidos em uma clínica-escola de São Luís (MA).	Thalita de Albuquerque Véras Câmara	Nutrição	2	2
08	Alimentação, experiências sociais e saúde no Território Indígena Cana Brava no Maranhão: práticas alimentares, trajetórias de vida e experiências de cuidado	Julyana Ketlen Silva Machado	Direito, Nutrição	3	1
09	ALIENAÇÃO PARENTAL E PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:	Glaucia Fernanda Oliveira Martins	Direito	1	0

	limites da Lei nº 12.318/2010 e alternativas jurídicas de proteção no Sistema de Justiça brasileiro	Batalha			
10	Religião, política e disputas de legitimidade religiosa: uma investigação etnográfica sobre moralidade, direitos e reconhecimento	Julyana Ketlen Silva Machado	Direito	3	0
11	O GARIMPO ILEGAL COMO VETOR DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES E MENINAS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA: ALICIAMENTO, EXPLORAÇÃO SEXUAL E OMISSÃO ESTATAL	Glaucia Fernanda Oliveira Martins Batalha	Direito	1	0
12	TALENTO EM JOGO: DESIGN E PROTOTIPAGEM DE UM JOGO SÉRIO COM ANALÍTICA DE APRENDIZAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Ednan Baldez dos Santos	Administração, Pedagogia, Sistema de Informação	3	3
13	SERIOUS GAMES: aplicação e avaliação de protótipos de Jogos Sérios com professores e alunos do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE)	Ednan Baldez dos Santos	Pedagogia, Sistema de Informação, Terapia Ocupacional	3	3
14	AVALIAÇÃO DOS ERROS DE MEDIDA EM ANTROPOMETRIA: COMPARAÇÃO ENTRE TÉCNICAS DE MEDIDA, EQUIPAMENTOS, EQUAÇÕES E ANTROPOMETRISTAS EM INDIVÍDUOS ATIVOS E SEDENTÁRIOS	Marcos Roberto Campos De Macedo	Nutrição	3	0
15	FIGURA FEMININA E MATERNA NA FUNÇÃO DE CATADORA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA GRANDE SÃO LUÍS – MA: ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SAÚDE PÓS POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	Franco Celso Da Silva Gomes	Pedagogia, Sistema de Informação, Terapia Ocupacional	2	0
16	LONGE DEMAIS PARA SER MÃE: GEOGRAFIA DA PUNIÇÃO E PRISÃO DOMICILIAR DE MÃES NO MARANHÃO À LUZ DO HC COLETIVO N. 143.641	Maiane Cibele de Mesquita Serra	Direito	2	0
17	O cuidado em julgamento: responsabilidades maternas e prisão domiciliar nas decisões do Tribunal de Justiça do Maranhão à luz do HC Coletivo n. 143.641	Maiane Cibele de Mesquita Serra	Direito	2	0
18	Cuidado de enfermagem e promoção da saúde de crianças com Transtorno do Espectro Autista: estratégias de acolhimento e apoio às famílias	Roseane Lustosa de Santana Lira	Enfermagem / Nutrição	3	0

3.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste Processo Seletivo serão encaminhados(as) para a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA para a contratação das bolsas.

3.7 Todos os procedimentos e a documentação necessária para a contratação das bolsas ficarão sob a responsabilidade da FAPEMA.

3.8 É de inteira responsabilidade do(a) bolsista a veracidade das informações prestadas e a apresentação correta e completa dos documentos exigidos.

3.9 Em caso da não entrega da documentação obrigatória no limite do prazo estabelecido pela FAPEMA, o(a) candidato(a) será desvinculado(a) do processo, sendo chamado(a) o(a) bolsista imediatamente seguinte na lista de aprovados(as).

3.10 Após conferência e análise da documentação exigida, será emitido um Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa, que será assinado e entregue conforme determinações da FAPEMA.

3.11 A assinatura do Termo de Outorga (T.O.) de concessão de bolsa não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o(a) bolsista, o Centro Universitário Santa Terezinha – CEST e a FAPEMA.

3.12 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente em conta corrente do(a) bolsista, mediante assinatura do T.O., e o seu crédito iniciará no mês subsequente à emissão do Termo.

3.13 O pagamento das bolsas ficará a cargo da FAPEMA, não cabendo ao CEST quaisquer responsabilizações financeiras ou tributárias decorrentes.

3.14 Todas os(as) alunos(as) bolsistas deverão entregar à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica do CEST e à FAPEMA, dois Relatórios Técnicos de Atividades, sendo um Parcial, após seis meses de início do Projeto, e um Final, contendo todo o desenvolvimento da pesquisa, este deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da pesquisa.

3.15 No Relatório Técnico de Atividades deverá constar:

a. Descrição e análise das atividades desenvolvidas;
b. Parecer do(a) Professor(a) Orientador(a);
c. Fotos das atividades e demais documentos que comprovem sua realização, como listas de assinaturas dos(as) participantes.

3.16 O(A) bolsista deverá comunicar ao CEST qualquer interrupção das atividades de pesquisa, mudança de endereço, licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade etc., no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos posteriores à data de interrupção e/ou suspensão das atividades.

3.17 O(A) bolsista deverá aceitar qualquer acompanhamento e/ou fiscalização que o CEST e/ou FAPEMA julgarem conveniente proceder a qualquer tempo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.7 As inscrições serão realizadas no período de **03/11 a 13/11/2026**, no formato *on-line* pelo endereço de e-mail (centralderelacionamento@cest.edu.br) da Central de Relacionamento do Centro Universitário Santa Terezinha – CEST.

a. Ressalta-se, que como parte do processo, o candidato terá até o dia 12/11/2026 às 23h59 para solicitar por email o número de protocolo, o qual deverá ser salvo em PDF ou print de tela para anexo no link abaixo, e até o último dia fixado para inscrição para o preenchimento de tal link. **Só serão aceitas propostas submetidas até as 23h59 do último dia fixado para inscrição**;

Link de acesso:	QR Code de acesso:
https://forms.gle/Z2oCXaw3CuS1BkPV9	

b. **Além das inscrições** via Central de Relacionamento, os candidatos deverão realizar preenchimento de GoogleFormulários a partir de 18h00 do dia 03 de novembro até 23h59 de 13 de novembro de 2026. O link possui perguntas como: comprovante de solicitação de Número de Protocolo gerado pela Central de Relacionamentos, nome completo do(a) candidato(a), do professor(a) orientador(a), do título do Projeto, Curso, Período, Turno, Presença de Reprovações ou Não, Link para o Currículo Lattes, tamanho da camisa do(a), uplowd de arquivos (Currículo Lattes, Declaração de Matrícula em 2026.2, Histórico da Graduação etc). Não serão considerados envios após a data de submissão, devido a falhas de ordem técnica.

c. **As informações serão pareadas àquelas entregues à Central de Relacionamento, e a inveracidade será critério de eliminação sumária e impossibilidade de inscrição no ciclo PIBIC seguinte.** Não serão consideradas inscrições realizadas via email da Central de Relacionamentos sem a devida inscrição no Google Formulários, e reciprocamente àquelas do Google Formulários desacompanhadas da inscrição via Central de Relacionamentos. **A Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica no envio das propostas.**

4.8 Para inscrição no Processo Seletivo os(as) interessados(as) deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação no qual o Projeto de Iniciação Científica do seu interesse está vinculado (anexando Declaração de Vínculo Online do Portal do Aluno);
b. Apresentar coeficiente de rendimento **igual ou superior a 7,0 (sete);**
c. Ter disponibilidade de **20h semanais** para realizar as atividades do projeto, e de acordo com o horário estabelecido pelo(a) Professor(a) da pesquisa selecionada;
d. Estar cursando **a partir do segundo ano até o antepenúltimo ano do curso de graduação em 2027.1** (não serão aceitos(as) alunos(as) matriculados(as) no primeiro ano ou no último ano do curso em 2027.1, à exemplo alunos do 1º e 2º períodos, e do 7º e 8º período para cursos com 8 semestres letivos, e 9º e 10º para cursos com 10 semestres, respectivamente), vide Tabela:

Duração do Curso	**O(a) aluno(a) pode se inscrever se estiver matriculado no seguinte período em 2026.2**
2,5 anos (5 semestres)	2º
4 anos (8 semestres)	2º, 3º, 4º, 5º
5 anos (10 semestres)	2º, 3º, 4º, 5º, 6º

e. Apresentar histórico escolar sem qualquer tipo de reprovação pendente; no caso de ter reprovado(a) em alguma disciplina, esta já deverá ter sido recuperada;
f. Não ter pendência financeira com o CEST;
g. Não ter pendências junto à Biblioteca e à Secretaria Acadêmica;
h. Ter cadastro disponível e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br/).
i. Não ter vínculo empregatício e/ou não exercer atividades remuneradas de qualquer natureza (ex: estágio não obrigatório remunerado).

4.2.1 A Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, reserva-se o direito de designar a Bolsa de Iniciação Científica à candidato(a) devidamente qualificado(a), em caso do(a) selecionado(a) neste edital não satisfazer plenamente todas as condições no ato da outorga em 2027.1.

4.3 Para inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar para o email da Central de Relacionamento:
a. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (**ANEXO I)** , indicando a **opção do Projeto de Iniciação Científica** para o qual está concorrendo e **o turno** (matutino, vespertino ou vespertino) que deseja participar do Projeto;
b. Declaração de regularidade acadêmica e Histórico Escolar, obtidos por meio do Portal do Aluno no site institucional do CEST;
c. Apresentar o Currículo Lattes devidamente atualizado (últimos 5 anos).

5 DAS PROVAS

5.3 O Processo Seletivo constará de Avaliação do Coeficiente de Rendimento, sendo os cinco primeiros colocados de cada projeto classificados para próxima etapa (Entrevista).

5.4 Somente participarão da Entrevista os(as) candidatos(as) aprovados(as) devidamente matriculados e ordenadamente coeficiente de rendimento mínimos de 7,0.

5.5 Candidatos que entreguem o ANEXO I preenchido equivocadamente ou que esqueçam um dos documentos listados no **item 4.3 serão automaticamente desclassificados do processo**.

5.6 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada entre os dias **17 a 27/11/2026**. O horário das entrevistas será agendado posteriormente pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

5.7 Dentre os elementos chaves observados na entrevista o(a) professor(a) orientador(a) darão peso:

a. Disponibilidade de acordo o horário estabelecido pelo(a) Professor(a) da pesquisa selecionada (Peso 1,5);
b. Demonstrar interesse e participação em pesquisas e grupos de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) (Peso 1,5);
c. Participação em Ligas acadêmicas e Ações de Extensão com comprovação (Peso 0,5)
d. Publicação de Artigo juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) (Peso 3);
e. Publicação de Resumo simples juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) (Peso 1,5);
f. Publicação de Resumo expandido juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) (Peso 1,5);
g. Outros conforme necessidade do projeto de pesquisa ou do(a) professor(a) (Peso 0,5);
h. Nota qualitativa independente (0,0 à 10,0), referente a percepção do(a) professor(a) orientador(a) no ato da avaliação do(a) candidato(a).

6 DO RESULTADO

6.3 O resultado do Processo Seletivo será obtido pelo Coeficiente de Rendimento (CE), igual ou superior a 7.0 (sete), com a nota da Entrevista (E); esse valor será dividido por dois: R = (CE + E)/2.

6.4 A classificação dar-se-á por Projeto de Iniciação Científica, considerando o quantitativo de candidatos(as) a cada Projeto, em que serão classificados(as) aqueles(as) que obtiverem as maiores notas, de acordo com o número de vagas ofertadas por Projeto, obedecendo a ordem decrescente.

6.5 Em caso de empate, o desempate seguirá os seguintes critérios sucessivos:

a. Maior Coeficiente de Rendimento;
b. Maior nota na Entrevista;
c. Matrícula em período mais avançado no curso;
d. Maior idade.

6.6 O Resultado do Processo Seletivo deverá ser acompanhado no cronograma de atividade como consta no (Item 9) do edital.

6.7 Após a divulgação do Resultado Final, a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica entrará em contato (por email) com os(as) candidatos(as) classificados(as) para repassar as orientações referentes à contratação da bolsa.

6.8 Para a contratação da bolsa, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá seguir os critérios estabelecidos pela FAPEMA, como dito nos subitens do item 3. Caso não os cumpra será eliminado desta seleção, passando a bolsa para o(a) candidato(a) subsequente na lista de classificados(as).

7 DOS RECURSOS

7.3 O prazo máximo para interposição de recursos consta no cronograma deste Edital (Item 9).

7.4 O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, enviado para o e-mail da Central de Relacionamento do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, dirigido à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

7.5 Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, não serão apreciados.

7.6 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do CEST, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza pela outra parte.

8. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

8.1 Por meio de sua inscrição neste Processo Seletivo, o(a) aluno(a) declara que autoriza expressamente que as Instituições parceiras façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, backbus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico etc.).

8.2 Tal licença é concedida de forma gratuita, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo.

8.3 O(A) aluno(a) autoriza as Instituições parceiras a procederem cortes, edições, montagens e fazer usos de quaisquer outro recursos técnicos.

8.4 O(A) aluno(a) autoriza as instituições parceiras a realizarem a publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos por docentes selecionados(a), de forma coletiva.

9 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	03/11/2026
Período máximo de solicitação de Requerimento à Central de Relacionamentos	12/11/2026
Período de Inscrição “via email” à Central de Relacionamentos e no Google Formulários	03/11 à 13/11/2026
Divulgação das inscrições homologadas	17/11/2026
Prazo para recebimento de recurso de homologação de inscrições	18/11/2026
Resultado do Coeficiente de Rendimento e lista dos canditados aprovados para segunda etapa (entrevista)	20/11/2026
Entrevista (lista disponivel na Pró-Reitoria de Graduação)	24 a 30/11/2026
Resultado Final	04/12/2026
Recebimento da documentação para Cadastro do Bolsista PATRONAGE-FAPEMA	18/12/2026

10 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 10/2001 – CEPE, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A documentação apresentada e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência, falsidade ou incorreção.

10.3 O CEST não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos(às) estudantes ou professores(as) na execução das atividades referentes às propostas objeto deste Edital.

10.4 A admissão do(a) aluno(a) em um dos Projetos de Iniciação Científica ofertados por meio deste Edital dar-se-á sem qualquer vínculo empregatício, desobrigada o **Centro Universitário Terezinha - CEST e FAPEMA** de qualquer contraprestação.

10.5 O CEST reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das condições fixadas no presente Edital e, após a conclusão dos trabalhos, verificar os resultados obtidos e exigir a apresentação dos respectivos relatórios.

10.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, por meio do telefone (98) 3213-8010 ou pelo e-mail iniciacao.cientifica@cest.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, ouvidas a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, a Diretoria Acadêmica e a Diretoria Geral.

São Luís, 31 de outubro de 2026.

Profa. Ma. Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Reitora

CEST
CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTA TEREZINHA

ANEXO I

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST
REQUERIMENTO
CENTRAL DE ATENDIMENTO

Programa de Iniciação Cientifica

Nome do Requerente _____
Endereço_____
Bairro_____Cidade:_____UF_____
E-Mail:_____
Celular: _____

Assunto: Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo para Bolsas de Iniciação Científica - Ano Letivo 2026

Prezado(a),

Eu, [_____], graduando(a) do Curso de [_____], período_____, do turno _____venho muito respeitosamente requerer a V.Sa. a minha inscrição no Processo Seletivo para Bolsas de Iniciação Científica - Ano Letivo 2026, referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica para o projeto intitulado _____
_____,
cujo orientador (a) _____
e declaro que não tenho vínculo empregatício.

Estou ciente de todas as informações constantes do Edital Nº [_____].

_____
Assinatura do Aluno (a)